



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

O MUNICÍPIO DE SANGÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 91819.

Despacho/Justificativa: DEFERIDO EM PARTES. Candidato(a) requer a possibilidade de realização da prova prática, visto que foi impedido de realizar a mesma por não possui a CNH na categoria C. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), de acordo com o edital só poderão realizar a Prova Prática com a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo ou equipamento que será utilizado na aplicação da mesma. Portanto, de acordo com o artigo 144 do CTB é necessário a CNH na categoria C para operar máquinas.

No entanto, como já divulgado, os candidatos que não realizaram a prova prática, serão convocados para realização de uma nova prova (nova listagem), com veículo e equipamento compatível com a CNH na categoria B.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 92979.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a possibilidade de realizar a prova prática. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), de acordo com o edital no item 7.5. será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado no ato de convocação e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação. Portanto recurso improvido.

Sangão (SC), 22 de dezembro de 2023.

**Castilho Silvano Vieira
Prefeito Municipal**

**Suzana Luiz Tiburcio
Diretora de Administração**

**Marieli Eva Pereira dos Santos
Secretaria de Educação Esporte, Cultura e Turismo**

**Samira Casagrande
Secretaria de Saúde**

**Itamar Ovaldo Cardoso
Secretaria de Agricultura**

**Edson Delfino França
Secretaria de Obras**